

Edital N.º 121/2024

Aviso de Abertura de Candidaturas ao Concurso para Atribuição de Três Fogos Municipais, Tipologia T1, sito na freguesia de São Salvador e Santa Maria, em Regime de Arrendamento Acessível, por sorteio

Helder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:-----

Faz saber, que de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odemira, em reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 2024, o período para apresentação de Candidaturas ao Concurso para Atribuição de três Fogos Municipais, Tipologia T1, sito na freguesia de São Salvador e Santa Maria, em Regime de Arrendamento Acessível, por Sorteio, irá decorrer entre o dia 22 de agosto de 2024 e o dia 2 de outubro de 2024.-----

Faz ainda saber que, em conformidade com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação e demais legislações habilitante (Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio), se publica em anexo ao presente edital o respetivo Aviso de Abertura de Candidaturas. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo do concelho, bem como, no sitio do Município de Odemira, em www.cm-odemira.pt. -----

Paços do Concelho de Odemira, 20 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



Helder Guerreiro, Eng.º

AVISO DE ABERTURA

CONCURSO POR SORTEIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE 3 FOGOS EM REGIME DE ARRENDAMENTO ACESSÍVEL

O Município de Odemira, com sede na Praça da República, 7630-139 Odemira, torna público a abertura de um concurso por sorteio-para colocação no mercado de arrendamento a rendas acessíveis de 3 (três) habitações, na vila de Odemira, em regime Arrendamento Acessível, de acordo com o Regulamento Municipal de Acesso à Habitação e ao Alojamento de Odemira.

1. Localização, tipologias, áreas, renda e estado das habitações

Localização	Tipologia	Área da Habitação	Área do Logradouro	Renda (mínimo e máximo)
Travessa da Costa Vicentina, Odemira, Lote 2	T1	76,6 m ²	25,0 m ²	200,00€ a 350,00€
Travessa da Costa Vicentina, Odemira, Lote 4	T1	76,6 m ²	18,0 m ²	200,00€ a 350,00€
Travessa da Costa Vicentina, Odemira, Lote 5	T1	76,6 m ²	18,0 m ²	200,00€ a 350,00€

2. Requisitos de Acesso

- 2.1. Cidadãos nacionais maiores de 18 anos ou cidadãos estrangeiros detentores de títulos válidos de residência no território nacional, maiores de 18 anos;
 - 2.2. São critérios preferenciais e primordiais de atribuição as famílias jovens em início de vida ativa e famílias unipessoais, com idades compreendidas entre os 18 e os 40 anos.
 - 2.3. Parâmetros para regulação do acesso dos agregados habitacionais:
 - a) Valor mínimo do rendimento global do agregado familiar;
 - b) Valor máximo do rendimento global do agregado familiar;
 - c) Taxa de esforço aplicável ao rendimento disponível do agregado familiar;
 - d) Tipologia habitacional elegível em função do número de pessoas do agregado familiar.
- 2.3.1. O valor do rendimento global do agregado familiar deve situar-se entre os valores mínimos e máximos fixados pela tabela abaixo:

N.º de adultos não dependentes no agregado familiar	Valor mínimo de rendimento Global	Valor máximo de rendimento global
1 pessoa	10.640€ (100 % da Retribuição Mínima Nacional Anual)	35.000 €/ano (i.e. em média 2.917€/mês em duodécimos ou 2.500 €/mês x 14 meses)
2 pessoas	15.960€ (100 % da Retribuição Mínima Nacional Anual + 50 % da Retribuição Mínima Nacional Anual no 2º adulto)	45.000 €/ano (i.e. em média 3.750€/mês em duodécimos ou 3.214 €/mês x 14 meses);
3 (ou mais) pessoas	A partir de 15.960€ (100 % da Retribuição Mínima Nacional Anual + 50 % da Retribuição Mínima Nacional Anual por cada adulto)	45.000 €/ano + 5.000 €/ano por cada dependente adicional que conste na declaração de IRS.

2.3.2. Taxa de esforço aplicável ao rendimento disponível:

- A taxa de esforço de referência terá que ser igual ou inferior a 35 %;
- Bonificação da taxa de esforço para agregados habitacionais com pessoas dependentes, conforme o número de dependentes que constar da declaração de IRS: a taxa de esforço de referência é reduzida em 2,0 % por cada pessoa dependente.

2.3.3. Tipologia habitacional elegível em função do número de pessoas do agregado habitacional

- Quadro de tipologia habitacional elegível:

Número de Pessoas do Agregado Familiar	Tipologia de Habitação	
	Mínima	Máxima
1	T0	T1
2	T0	T2
3	T1	T3
4	T2	T3
5 ou mais (Famílias numerosas)	T3	T4

b) Caso faça parte integrante do agregado familiar uma pessoa com certificado para adoção de crianças, emitido por entidade competente nos termos da lei, contabiliza -se mais um membro para efeitos do apuramento do número de pessoas do agregado familiar;

c) Os nascituros com mais de 3 meses de gestação, em mulheres grávidas que façam parte do agregado familiar, desde que devidamente atestado por declaração médica e exame comprovativo.

3. Apresentação de Candidaturas

As candidaturas são apresentadas mediante formulário próprio, constante no anexo ao presente aviso de abertura, juntamente com a entrega obrigatória de todos os documentos constantes no mesmo.

O formulário pode igualmente ser consultado e descarregado em www.cm-odemira.pt na área do apoio à habitação.

As candidaturas poderão ser enviadas para habitacao@cm-odemira.pt ou entregues no Balcão Único do Município no edifício dos Paços do Concelho.

4. Período de Entrega de Candidaturas

O período de apresentação de candidaturas decorre entre os dias 22/08/2024 e 02/10/2024.

5. Análise de Candidaturas

5.1.A Câmara Municipal, no prazo máximo de até 30 dias úteis após o termo do concurso, aprovará a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, com indicação dos fundamentos e aprovará a lista provisória dos concorrentes.

5.2.A lista provisória de candidatos admitidos e excluídos será notificada aos concorrentes e afixada nos locais de estilo para eventuais reclamações a efetuar pelos interessados, no prazo de 10 dias úteis.

5.3.No caso de apresentação de reclamações, as mesmas serão proferidas com decisão final no prazo máximo de até 15 dias úteis, pela Câmara Municipal.

5.4.A Câmara Municipal aprova a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos que serão alvo de sorteio.

6. Indeferimento da Candidatura

Constituem fundamento de indeferimento da candidatura ao abrigo do Regulamento Municipal de Acesso à Habitação e ao Alojamento de Odemira:

- a) Incumprimento de algum dos requisitos previstos no Artigo 34.º;
- b) Verificação de algum dos impedimentos previstos no Artigo 35.º;
- c) Entrega incompleta dos documentos solicitados no prazo devido;
- d) Apresentação de documentos inválidos ou caducados;
- e) Prestação de falsas declarações, omissão dolosa de informação ou utilização de meio fraudulento por parte do candidato.

7. Sorteio

- 7.1. O sorteio de candidaturas é um ato público e ocorre previsivelmente no dia 11/12/2024, pelas 15h00, no Edifício dos Paços do Concelho.
- 7.2. O sorteio das habitações ocorre em dois momentos, designadamente:
- 7.2.1. De acordo com os agregados familiares que corresponderem ao definido no ponto 2.2 do presente aviso;
- 7.2.2. Restantes concorrentes, caso não se verifique a atribuição total das habitações a concurso;
- 7.3. Após o sorteio é publicitado no sítio eletrónico do Município a lista dos números de candidatura, ordenada de acordo com o resultado do mesmo.
- 7.4. Os agregados familiares sem habitação atribuída adquirem a condição de suplentes, pela ordem que coube às respetivas candidaturas no sorteio referido em 7.1, até à extinção do concurso;
- 7.5. Em situação de exclusão ou desistência de um candidato, notifica-se o candidato que não tenha habitação afeta, seguindo a ordenação da lista de candidatos que resultou do sorteio até se apurar o candidato que reúna as condições que permitam a afetação da habitação.

8. Disposições Finais

- 8.1. Qualquer esclarecimento deverá ser solicitado à **Divisão de Inovação Social**, através do e-mail: habitacao@cm-odemira.pt, do telefone 283 320 900 ou do telemóvel 967 015 971.
- 8.2. Qualquer situação omissa, será objeto de apreciação pela Câmara Municipal.

O presente aviso será afixado nos locais de estilo do Concelho.

O aviso de abertura, o formulário de candidatura (anexo1), o respetivo regulamento e demais legislação habilitante estão disponíveis no sítio do Município de Odemira, em www.cm-odemira.pt.

Odemira, 8 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,



Helder Guerreiro, Eng.º